

Processo Administrativo nº 024/2025

Dispensa de Licitação nº 008/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO PARA O “VENTAFOLIA 2025.”

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo no intuito de fazer prevalecer os princípios da moralidade, probidade e zelo pela coisa pública que a lei deseja fazer, VEM JUSTIFICAR que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.000,00 (vinte e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A presente Contratação tem por objetivo a contratação de serviço de organização de evento para o “VENTAFOLIA 2025” visando a economicidade com os investimentos públicos e as melhorias no cronograma das atividades, assim como uma ponte de ligação entre secretaria e montagem do evento, ficando sob supervisão do Secretário e acompanhamento do Secretário Adjunto da pasta, o qual deverá acompanhar as etapas passada pela secretaria, através de um “Check´list” de forma a planejar, organizar e garantir que as questões administrativa sejam realizadas, finalizando com uma avaliação do evento.

O valor a ser contratado enquadra-se nas prerrogativas de dispensa de licitação prevista no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, desde que cumprida as exigências do art. 72 da mesma lei quais sejam:



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

O termo de referência fora juntado aos autos juntamente com a solicitação de contratação onde se justifica a necessidade da contratação.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

A pesquisa de mercado fora realizada com fornecedores que atuam na área em questão no mercado público e estão dentro dos valores praticados no mercado, ainda não há no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas valores referentes a contratações similares, em nossa região visto que trata-se de objeto específico e singular de cada município

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Os autos serão encaminhados à assessoria jurídica para parecer.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Está juntado aos autos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro firmada pelo Contador Municipal

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

A proponente atende a todas as exigências habilitatórias e técnicas exigidas pelo Termo de Referência.



VI - razão da escolha do contratado;

A razão da escolha do fornecedor deve-se a pesquisa de mercado realizada e encontrado o menor valor dentre as empresas pesquisadas e o valor corresponde aos valores praticados no mercado.

De acordo com o parágrafo 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, o certame em pauta foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG no dia 21/02/2025 permanecendo para manifestação de interesse de eventuais interessados até o dia 26/02/2024 às 16h.

VII - justificativa de preço;

Os valores a serem contratados são os menores valores encontrados através de pesquisa de mercado, tendo como vencedora a empresa **JEAN CARLOS LIMA DOS SANTOS.**, inscrita no **CNPJ: 56.057.639/0001-68** com sede a Rua Rio de Janeiro, nº 480, Bairro Mundo novo, em Alpinópolis/MG, CEP. 37.940-000, valor de **R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais).**

VIII - autorização da autoridade competente.

O Sr. Prefeito Municipal concedeu autorização para abertura do procedimento em epígrafe e se manifestará na conclusão do mesmo após a juntada de todas as peças aos autos.

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 julgamos justificada a Contratação por Dispensa de Licitação.

Alpinópolis/MG, 27 de Fevereiro de 2025

José Geraldo da Silva - Secretário
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E TURISMO

José Geraldo da Silva - José Geraes
Secretário
SECRETARIA DE CULTURA,
LAZER E TURISMO
034.377.808-52